



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 106/2021/GAB.

Adamantina, 08 de março de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 050/2021 – Alcio Roberto Ikeda Junior e Paulo César Cervelheira de Oliveira

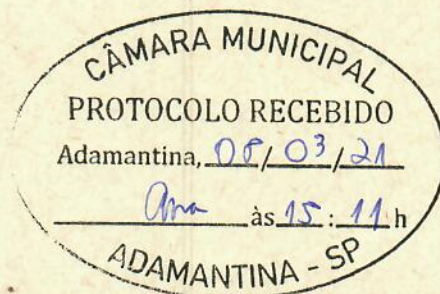
Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos Comunicado Interno nº 047/2021/SPD, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


MARCIO CARDIM
Prefeito do Município





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº. 0226/2021/SMAS

Adamantina, SP, 03 de Março de 2021.

Excelentíssimo Prefeito Municipal
Márcio Cardim

Ref.: Resposta Requerimento

Prezado Senhor,

Venho através deste, responder-lhe os questionamentos trazidos no Requerimento nº 050/2021 da Câmara Municipal assinado pelo Vereador Sr. Alcio Roberto Ikeda Junior e Presidente da Câmara Sr. Paulo César Cervelheira de Oliveira, que segue em anexo.

I. Esclarecemos que a Lei nº 3.976/2020 de 08 de abril de 2020 foi criada durante o período da pandemia, período este em que a Equipe Técnica do Órgão Gestor precisou ficar voltada apenas para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social que em função da Pandemia de COVID-19 passaram a buscar o Benefício Eventual em uma demanda além do previsto, o que refletiu diretamente no aumento do atendimentos da Equipe Técnica. Ainda em decorrência da Pandemia, as reuniões presenciais dos Conselhos foram suspensas com exceção apenas em situações de urgência, onde a mesma era feita de maneira virtual.

II. No ano de 2021, foi acordado com os CMPD e demais conselhos que as reuniões seriam realizadas de maneira virtual. No mês de fevereiro houve a primeira reunião ordinária do CMPD e no mês de março outra reunião extraordinária onde foi definido pelos Conselheiros o modelo da Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista. Desse modo, encaminhamos a Lei nº 3.976/2020 de 08 de abril de 2020 e Resolução CMPD nº 01 de 02 de março de 2021 para o Procuradoria Geral de Assuntos Jurídicos da Prefeitura para que seja regularizada por meio de Decreto Municipal. Após tal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Al. Armando Salles de Oliveira, 367 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CN.PJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-1900 - E-mail: secsocial@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

regularização será realizado um levantamento com a rede de proteção de deficiência para a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista.

Sendo o de momento, enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ANDRÉIA REGINA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -

Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: planejamento@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Comunicado Interno nº 047/2021/SPD

Adamantina, 01 de Março de 2021.

À Secretaria de Gabinete
Sra. Luciana Pereira

Ref.: Responde Requerimento nº. 050/2021

Vimos, por meio deste, responder ao requerimento em epígrafe, informando o que segue:

- 3- De acordo com a Lei 10.048/2000, os estabelecimentos obrigados a ter atendimento prioritário são: repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e instituições financeiras.

Atenciosamente,

JOÃO VITOR MAREGA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento